
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.441, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Ligas Desportivas do Estado do Pará - ALIDESP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Ligas Desportivas do Estado do Pará - ALIDESP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.947.165/0001-08, com sede no Município de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.264, 05/12/2016.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ